

REVISÃO DE TARIFAS

TPS

(TERMINAL PORTUÁRIO SAPEC)

ANO 2016

TARIFAS MÁXIMAS PARA OPERAÇÕES STANDARD COM SÓLIDOS

QUADRO 2

<u>OPERAÇÃO</u>	<u>OPERAÇÃO STANDARD/Unidade €/ton.</u>		<u>OBS.</u>
	<u>CARGA</u>	<u>DESCARGA</u>	
PROD. QUIMICOS EM PÓ	4,7835	4,6408	
PROD. QUIMICOS GRANULADOS	4,7835	4,6408	
PROD. AGROALIMENT. EM GRÃO	5,0142	5,0142	
PROD. AGROAL.EM FAR./PELL.	5,0142	5,0142	
PROD.AGROAL.-GIRASSOL (SEM.)	6,0172	6,0172	
PROD.AGROAL.-AÇUCAR EM RAMA	-	4,6408	
PRODUTO – CIMENTO (GRANEL)	5,0162	5,0162	
PRODUTO – CLINQUER (GRANEL)	3,8436	3,8436	
PROD.-CARVÃO,COQUE E ANTRACITE	3,8436	3,4806	
PROD.-AREIA, PEDRA E CASCALHO	5,0163	5,0163	
PROD.-GRENALHA E MINERIOS	3,8472	3,8472	
PROD.-SUCATA (LIMALHA)	5,2589	5,7110	
PROD.-SUCATA (FRAGMENTADA)	5,5758	5,9845	
PROD.-SUCATA (INDUSTRIAL)	7,5918	7,9948	
PROD.-OUTROS GRANÉIS NÃO ESPEC.	6,0172	6,0172	
PROD. EMBALADOS (LINGAS E PAL.)	15,4097	15,4097	

b) PRODUTOS LIQUIDOS

QUADRO 3
Unidade €/ton.

Produto	Ritmo Assegurado	Variação do ritmo				
		>100%	100/80	80/60	60/40	<40%
ÁCIDO SULFÚRICO	280 TON/H	2,7301	2,9705	3,2407	3,7835	4,5333
OUTROS QUÍMICOS SOLVENTES	200 TON/H	3,6403	3,9608	4,3210	5,0446	6,0445
AGROALIM. (VINHO)	250 TON/H	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888

2 – UTILIZAÇÃO DE UMA 2ª GRUA NA OPERAÇÃO

No caso de utilização em simultâneo de uma 2ª grua na operação, haverá lugar a um acréscimo de 0,9291 €/ton. aos valores constantes do Quadro 2 supra.

3 – UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO DE PERÍODOS FORA DO HORÁRIO DO TERMINAL

No caso de utilização de períodos fora do horário do Terminal para cargas e descargas, conforme definido no artº. 7º, ponto 1.a) do regulamento de Exploração, os valores constantes do Quadro 2 supra, são agravados com os seguintes valores:

3.1. Utilizando acréscimos por tonelada movimentada, nos períodos extra

- a) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis sólidos (carga e descarga).

Quadro 4.1.1 €/ton.

DIAS	PERÍODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	1,3838
Sábados e Feriados	0,6984	0,6984	2,9241
Domingos	2,3066	2,3066	3,9963

Valor medio ponderado 1,7632€/ton.

- b) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis líquidos.

Quadro 4.1.2 €/ton.

DIAS	PERÍODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	0,3116
Sábados e Feriados	0,3864	0,3864	0,6101
Domingos	0,6101	0,6101	0,6101

Valor medio ponderado 0,4414 €/ton.

- c) Cálculo do acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de ensacados (carga/descarga)

Quadro 4.1.3 €/ton.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	4,6203
Sábados e Feriados	2,7680	2,7680	6,9479
Domingos	8,4814	8,4814	10,7956

Valor médio ponderado 5,6633 €/ton.

3.2. Utilizando valores fixos por período extra utilizado

- a) Carga de granéis sólidos no cais

Quadro 4.2.1 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	3731,9092
Sábados e Feriados	2586,4770	2586,4770	4115,5690
Domingos	3792,1559	3792,1559	4928,8822

Valor médio ponderado 3602,5977 €/ton.

- b) Descarga de granéis sólidos no cais

Quadro 4.2.2 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis			5085,8510
Sábados e Feriados	2982,1886	2982,1886	5537,0982
Domingos	5057,7206	5057,7206	7163,7254

Valor médio ponderado 4786,5034 €/ton.

- c) Descarga de granéis sólidos no silo

Quadro 4.2.3 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis			4913,1115
Sábados e Feriados	3107,3353	3107,3353	5378,4741
Domingos	4931,8510	4931,8510	6733,9968

Valor médio ponderado 4675,2421 €/ton.

d) Carga de granéis líquidos

Quadro 4.2.4 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	2047,5127
Sábados e Feriados	2107,4675	2107,4675	2320,3157
Domingos	2431,4211	2431,4211	2320,3157

Valor médio ponderado 2185,8210 €/ton.

e) Descarga de granéis líquidos

Quadro 4.2.5 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	1475,5900
Sábados e Feriados	1525,3317	1525,3317	1666,6897
Domingos	1752,2628	1752,2628	1666,6897

Valor médio ponderado 1575,7886 €/ton.

f) Carga e descarga de ensacados

Quadro 4.2.6 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	4566,4032
Sábados e Feriados	2502,0877	2502,0877	4950,0625
Domingos	4505,8074	4505,8074	6576,6896

Valor médio ponderado 4258,0493 €/ton.

4. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIAÇÃO DO RITMO DE DESCARGA

No caso de não atingimento dos ritmos definidos no Quadro 1 supra por causas não imputáveis à Concessionária nomeadamente:

- Características dos navios diferentes daqueles que foram definidos por navios “bulk carrier” (ponto 2 do referido artigo).
- Deterioração e/ou vícios dos produtos a movimentar e inexistência de condições técnicas e de segurança para a operação.
- O produto não ter as características que foram acordadas com o utente/cliente, nomeadamente em relação à granulometria, humidade e densidade.

Haverá lugar a agravamentos dos valores constantes do Quadro2 supra, de acordo com os seguintes valores:

QUADRO 5 €/TON.

CARACTERIZAÇÃO PORÕES DOS NAVIOS	VARIACÃO DE RITMO				
	> 100%	80/100%	60/80%	40/60%	<40%
NIVEL	1	2	3	4	5
Bulk Carrier, Singlr Deck, Box Shapped	x				
Porões com saliências ou rampas		x			
Porões com serretas direitas			x		
Porões com serretas curvas				x	
Porões com serretas curvas e/ou 2ª coberta					x
Acréscimo em % à tabela da operação	0%	10%	25%	45%	70%

5. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIACÃO DA DIMENSÃO DOS NAVIOS A OPERAR.

Considera-se que é um navio standard do Terminal um navio que opera no mínimo 5.000 ton.

O navio que opera no Terminal abaixo deste standard serão penalizados em % do valor da operação segundo a seguinte tabela.

QUADRO 2 €/TON

DIM.	OPERAÇÃO EM TON.				
	< 1000	1000/2000	2000/3000	3000/4000	4000/5000
ACRÉSCIMO EM %	70%	30%	15%	10%	5%

6. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTADORES

No caso de utilização do sistema de transportadores para descarga no silo os valores constantes do Quadro 2 supra, serão agravados de 0,3116 €/ton.. Este valor já inclui a pesagem na balança Mollenshot.

7. INTERRUPCÃO DA OPERAÇÃO POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS À CONCESSIONÁRIA

No caso de interrupção de uma carga ou descarga por motivo não imputável à Concessionária, serão debitados os seguintes valores/hora devidos à imobilização das infra-estruturas, equipamento e pessoal

- carga/descarga de granéis sólidos..... 1002,4876 €
- descarga de granel liquido..... 306,3204 €
- carga/descarga de ensacados (lingas ou paletes).....1077,2325 €

8. UTILIZAÇÃO DA TOLDA ECOLÓGICA

No caso de utilização da tolda ecológica para a descarga no cais, os valores constantes do Quadro 2 supra, serão agravados de 0,6535 €/ton..

B. ALTERNATIVAS E ACRESCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B1. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA)

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

B3. TABELA DE ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B4. TABELAS DE PARQUEAMENTO

B5. TABELA DE ARMAZENAGEM NO CAIS

B1A. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /PERÍODO

a) Encarregado de estiva

QUADRO 7.1 €/Per.

Estiva _ Encarregado			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	265,2396	265,2396	569,3416
Sábados	265,2396	265,2396	839,7797
Domingos	515,2459	515,2459	839,7797
Feriados	265,2396	265,2396	839,7797

b) Trabalhadores base

Estiva – Trabalhador Base			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	256,5944	256,5944	560,7033
Sábados	256,5944	256,5944	831,1414
Domingos	506,6078	506,6078	831,1414
Feriados	256,5944	256,5944	831,1414

99%	Estiva – Trabalhador Base com Função		
	Períodos		
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	262,5874	262,5874	563,6483
Sábados	262,5874	262,5874	831,3819
Domingos	510,0932	510,0932	831,3819
Feriados	262,5874	262,5874	831,3819

B1B. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /POR HORA

a) Encarregado de estiva

QUADRO 7.2 €/Hor.

Estiva Encarregado			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	33,1476	33,1476	71,1545
Sábados	33,1476	33,1476	104,9744
Domingos	64,3824	64,3824	104,9744
Feriados	33,1476	33,1476	104,9744

b) Trabalhador base

Estiva – Trabalhador Base			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	32,0620	32,0620	70,0689
Sábados	32,0620	32,0620	103,8888
Domingos	63,2967	63,2967	103,8888
Feriados	32,0620	32,0620	103,8888

99%

Estiva – Trabalhador Base com Função			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	32,8163	32,8163	70,4429
Sábados	32,8163	32,8163	103,9249
Domingos	63,7386	63,7386	103,9249
Feriados	32,8163	32,8163	103,9249

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

QUADRO 7.3 €/hora

TIPO EQUIPAMENTO		PERIODO	
		DIAS UTEIS 08 17 / 17 01	TODOS OS OUTROS
Pás Pequenas	Pá Mecânica Zip-Zip (0.4 m3)	60,9760	121,9592
Pás Médias	CAT 930 (1.7m3)	71,1545	142,3095
“	CAT 936 (2.1m3)	78,5576	157,1229
“	VOLVO L-90 CAT 950 (2.3m3)	86,0422	174,1571
“	VOLVO L90 CAT 950 (6.0m3)	104,7506	209,4947
Multicarregadora JCB DO		56,1164	112,2285
Empilhadores	Empilhador 2,5 ton.	45,2669	90,5343
“	“ 4,5 ton.	76,0197	152,0335
“	“ 6,0 ton.	78,7815	157,5705
“	“ 12,0 ton.	85,9678	171,9361
Viat.Transp.	Carga Geral 10/15 ton.	33,6701	67,3408
“	Carga Geral Semi-Reb.	48,6328	97,2660
“	Basculante 10/15 ton.	37,4090	74,8186
“	Basc. Semi-Reb.	56,1173	112,2285
Outros Equipam.	Transp.movel (10m)	7,4841	7,4841
“	Semfim (100ton/hora)	14,9618	14,9618
“	Tremonha 3 m3	5,9844	5,9844

- a) Mínimo de faturação de acordo com o estabelecido;
- b) Validade - Esta tabela é válida para os serviços a prestar na área concessionada e inclui manobrador, combustível, lubrificantes e manutenção.
- c) Serviços fora da área concessionada, serão acrescidos de:
 - transporte da máquina
 - deslocação e diária do manobrador
- d) Nos empilhadores caso utilizem pinças ou outros apetrechos tem um acréscimo de 20%
- e) Nas cargas sujas de minérios e cimentos dentro do navio, os valores são acrescidos de 25%
- f) Custo manobrador por período em dias úteis – 262,5874 €. Este valor é agravado de 100% nos sábados, domingos e feriados e noites dos dias úteis.

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3A. CARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3A1. Transporte de produto da casa do cliente até ao cais (Prumada ou terrenos marginais)

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3A2. Recepção, pesagem, basculamento de ensacados (paletes ou lingas) e recheio em terrenos marginais para parqueamento do produto.

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.

2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e parqueamento do produto, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada);
- 1 especialista de máquinas (PM) para recheio dos produtos a granel;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 pá mecânica;
- 1 espaço (m²) para parqueamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.1 a) €/ton.

CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO, PESAGEM E PARQUEAMENTO PRODUTO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,1582	1,8903	0,7981	1,4480
Preço médio ponderado - 1,5350		Preço médio ponderado - 1,1328	

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3A3. Carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard com a carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios:
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (PM) para carga e recheio dos produtos a granel;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 pás mecânicas;
 - 4 viaturas de transferência do parque para a prumada.

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.1 b) €/ton.

CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA E TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A PRUMADA			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,6659	2,9807	1,4215	2,6950
Preço médio ponderado - 2,3427		Preço médio ponderado - 2,0773	

B3 . ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3B. DESCARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3B1. Transporte de produto para a casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3B2. Transporte de produto para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2

2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador
- 1 especialista de máquinas (PM) para recheio do produto;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 pá mecânica;
- 4 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)
- 1 espaço (m²) para estacionamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.2 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA TRANSPORTE DO PRODUTO PARA TERRAPLENO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,2668	2,2563	1,0224	1,9708
Preço médio ponderado - 1,7761		Preço médio ponderado - 1,5107	

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B ponto B4.

B3B3. Carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 1 especialistas de máquinas (PM) para carga do produto;
 - 1 báscula;
 - 1 pá mecânica;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.1 b) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
0,9005	1,4497	0,5985	1,0860
Preço médio ponderado - 1,1833		Preço médio ponderado - 0,8494	

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3C. CARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3C1. Transporte de produto de casa do cliente até ao cais

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3C2. Recepção, pesagem e arrumação do produto em terrenos marginais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.

2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e arrumação do produto, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada)
- 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos embalados;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 empilhador;
- 1 espaço (m2) para arrumação do produto

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes :

QUADRO 7.4.3 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUEAMENTO			
PRODUTO EMBALADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	0,9526	1,6826
-		Preço médio ponderado - 1,3284	

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4 .

B3C3. Carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2..
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga e descarga dos produtos embalados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 empilhadores;
 - 3 viaturas de transferência do parque para a prumada;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.3 b) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
PRODUTO ENSACADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	3,1402	5,8345
-		Preço médio ponderado - 4,5272	

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3D. DESCARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3D1. Transporte de produto de casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3D2. Transporte do produto ensacado para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos ensacados descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador
 - 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos ensacados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador;
 - 1 espaço (m2) para arrumação do produto
 - 3 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.4 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUE			
PRODUTO EMBALADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	2,1871	4,1516
Preço médio ponderado - -		Preço médio ponderado - 3,1986	

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3D3. Carga (retoma) do produto ensacado, do terrapleno para a saída do cais

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto ensacado do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga do produto;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador para carga;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 7.4.4 b) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
PRODUTO ENSACADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	0,9526	1,6826
Preço médio ponderado - -		Preço médio ponderado - 1,3284	

B4. TABELA DE PARQUEAMENTO A CÉU ABERTO

1. TABELA POR TONELADA PARQUEADA

Esta tabela é dada pela seguinte fórmula genérica

$$\text{VAL. PARQ.} = 0,6707\text{€}$$

Em que D é a densidade do produto a parquear

2. TABELA DE PARQUE/PERÍODO POR M2.DIA E TON. PERIODO

(Produtos com densidade igual a 1 +/- 10%)

DIAS	M2 DIA (€/DIA)	TON. PERIODO (€/TON.)
01_05	LIVRE	LIVRE
06-15	0,0293	0,2973
16_30	0,0320	0,4869
> 30	0,0347	1,0551

3. TABELA DE PARQUE POR TON. PERIODO NAS CARGAS E DESCARGAS

(Produtos com densidade igual a 1 +/-10%)

DIAS	VALOR TON. PERIODO	
	CARGAS	DESCARGAS
01_05	LIVRE	LIVRE
06-15	0,2228	0,3718
16_30	0,3650	0,6087
> 30	0,7912	1,3190

Nota : Para produtos com densidades diferentes os valores são os que se obtiverem pela aplicação da fórmula.

VALOR NOVO PRODUTO = VALOR TABELA/DENSIDADE NOVO PRODUTO

Com aplicação às tabelas 2.2. e 2.3.

SECÇÃO IV

PESAGENS

ARTIGO 18º (BÁSCULAS)

- 1 - Será cobrada uma taxa de utilização da báscula rodoviária integrada na área concessionada.
- 2 - Essa taxa, que inclui o fornecimento, em duplicado, do talão de pesagem, tem os seguintes valores:
 - a) viaturas descarregadas ou com uma carga inferior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 1,5398 € por pesagem.
 - b) viaturas carregadas com uma carga superior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 0,1285 €/ton.
- 3 – As básculas ferroviárias têm uma taxa de 0,3768 €/ton., incluindo-se aqui o tareamento e pesagem bruta.

CAPITULO V

FORNECIMENTOS

ARTIGO 19º (DISPOSIÇÕES GERAIS)

O Terminal está em condições de disponibilizar ligação à rede de abastecimento de água industrial, às embarcações que acostem ao cais. Aos fornecimentos de água industrial efectuados pela Concessionária aplicar-se-á a seguinte tarifa – 4,4135 €/m³.

CAPITULO VI

DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 20º (FACTURAS E RECIBOS)

Para a cobrança das tarifas referentes a prestações de serviços ou quaisquer outros fornecimentos feitos ao utente, serão utilizados os modelos de factura e de recibo que se anexam, preparados para saída por computador.

ARTIGO 21º (PUBLICIDADE AO TARIFÁRIO)

A Concessionária utilizará, para efeitos de afixação nos locais convenientes e de divulgação junto dos interessados, o resumo abreviado dos valores das tarifas previstas no presente Regulamento.

ANEXO: TARIFAS DE ARMAZENAGEM

(FORA DA ÁREA CONCESSIONADA)

TARIFAS DE ARMAZENAGEM

Em complemento do que é referido no artigo 7º do Regulamento de Tarifas (parqueamento ao ar livre) para a área concessionada, utiliza-se as seguintes cotações para armazenagem coberta ou tancagem, fora da área concessionada

A. ARMAZÉNS COBERTOS

A1. ENTRADA E SAIDA EM ARMAZÉM

1. Entrada em armazém

Inclui a utilização de transportadores/elevadores ou equipamento semelhante ou ainda pá mecânica para recheio do produto.....

1,2276 €/ton.

2. Saída de armazém

Inclui a utilização de transportadores/sem fins ou pá mecânica para a carga de viaturas.....

1,4584 €/ton.

3. IN/OUT TOTAL.....

2,6861 €/ton.

A2. ARMAZENAGEM

1. Modalidade de área ou volume fixos (mensal)

a) **Utilização** de células horizontais (4000m³ por unidade),

valor fixo mensal(por célula)..... 2693,4958 €

b) Utilização de outros armazéns horizontais

Valor fixo mensal por m²..... 2,1573 €/m²/mês

2. Modalidade de área ou volume variáveis (por tonelada)

a) Produtos com densidade <0.7

a.1. Com períodos definidos indivisíveis

- 7 dias.....	1,2344 €
- 15 dias.....	2,3134 €
- 30 dias.....	4,3017 €
- >30 dias(ao mês).....	4,0709 €

a2. Ao dia

- Do 1° ao 10° dia.....	0,2029 € ton.dia
- Do 11° ao 20° dia.....	0,2369 € ton.dia
- Do 21° ao 30° dia.....	0,2707 € ton.dia
- A partir do 31° dia.....	0,3049 € ton.dia

b) Produtos com densidade > 0.7

b1. Com períodos definidos indivisíveis

- 7 dias.....	1,0784 €
- 15 dias.....	2,0826 €
- 30 dias.....	4,0030 €
- >30 dias (ao mês).....	3,8536 €

b2. Ao dia

- Do 1º ao 10º dia.....	0,1691 €
- Do 11º ao 20º dia.....	0,2029 €
- Do 21º ao 30º dia.....	0,2369 €
- A partir do 31º dia.....	0,2707 €

3. ESFERA

Armazenagem/desarmazenagem - **4,9713 €**

B. TANCAGEM

B1. Tanques em aço inoxidável

<u>Capacidade em m3</u>	<u>Valor mensal</u>
1500	15.412,6008 €

B2. Tanques em aço carbono

<u>Capacidade em m3</u>	<u>Valor Mensal</u>
250	2.888,0083 €
500	5.012,9498 €
1000*	9.240,2834 €
2000	15.412,6008 €
3000	18.480,5673 €
5000	23.118,8982 €

* Aço carbono revestido a borracha

São aplicáveis aos serviços a prestar fora da área concessionada os valores constantes da Tabela de Equipamentos (Quadro 7.3) constante do artº. 17º, parte B, ponto B2 do Regulamento de Tarifas.